



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

- ANO 2017 -

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pela Dr. Albino Plácido Neto Júnior, Juiz Titular, pelo Dr. Roberto Oliveira Félix, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 1º de junho de 2017, na página 1, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos, magistrados e servidores, afirmando possuir um grande apreço por todos e enfatizou o caráter colaborativo adotado pela Corregedoria na consecução do seu propósito, no sentido de buscar sempre melhorar a prestação jurisdicional das unidades. O Juiz Titular comunicou alguma preocupação em relação ao grande volume de chuvas recentemente caídas, em face da ameaça de inundação das instalações da Vara, mencionando que houve um monitoramento da situação, tendo a água atingido o nível do estacionamento, mas não tendo havido maiores desdobramentos. A Corregedora também se confessou apreensiva com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 2

situação e externou o seu alívio por não ter havido intercorrências. Relembrou um episódio passado na mesma Unidade em que os processos foram salvos de uma inundação por uma servidora terceirizada chamada Vanda. O Diretor de Secretaria comentou a inexistência de risco hoje para os processos, quer seja pela colocação dos autos em prateleiras mais altas, quer seja pelo trabalho de digitalização, que já foi realizado, e migração para a plataforma PJe-JT que está em vias de acontecer. Afirmou que foi possível realizar a digitalização dos autos ao longo de quatro dias, dos cinco que foram destinados pela Presidência para esse fim, com o fechamento da Unidade. Em seguida, a Corregedora passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados apurados no período Correicional. Este, fazendo uso da palavra, esclareceu, de forma sucinta, que a Correição Ordinária é uma obrigação legal e regimental, devendo cada unidade do Regional ser visitada anualmente pelo Corregedor para verificação da regularidade dos trabalhos, mediante a aferição de dados estatísticos por meio dos quais se busca mensurar as atividades desempenhadas. Enalteceu o caráter de parceria com que é desempenhado o trabalho, de forma a localizar e identificar gargalos e problemas, bem como disponibilizando ajuda na busca das soluções. Destarte, os dados estatísticos são extraídos do sistema e-Gestão, de forma a possibilitar uma comparação do desempenho da Vara com relação a ela mesma em situações anteriores, bem como em relação às outras unidades do Regional. Arrematou afirmando que os dados coletados são expostos através de gráficos, de forma a facilitar a compreensão, e também por ser um mecanismo mais didático, tendo sempre em mente o objetivo de identificação dos problemas e discussão das soluções, uma vez que a intenção da Correição não é a de apontar erros, mas ajudar a Unidade a prestar o seu serviço da melhor forma possível. Durante a apresentação dos dados pelo Secretário da Corregedoria, foram tecidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 3

considerações variadas acerca de diversos indicadores estatísticos da Unidade. Percebeu-se da exposição dos dados, que a Unidade apresentou prazos médios de realização de audiências acima dos parâmetros ideais estabelecidos pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Analisando-se o gráfico pertinente à Movimentação Processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos em relação ao recebimento, nos meses mais recentes, com influência no IPJ, que para o período correicionado apresentou o percentual de apenas 89,7% de processos solucionados, abaixo do índice médio do Regional, que foi de 103,9%. O IPJ mostrou-se como sendo o segundo pior indicador entre as unidades da Região, identificando-se como fator determinante para este resultado o grande pico de recebimento de processos ocorrido nos meses de outubro a dezembro de 2016. O Juiz Titular comentou que esse pico de recebimento resultou de duas dispensas coletivas, montando em torno de 700 trabalhadores, gerando um grande número de processos da empresa Georadar S/A. Em contrapartida, a tendência ascendente de solucionamento nos últimos meses permite afirmar que, se mantida, em breve a Unidade ampliará o IPJ, alcançando-o ao patamar preconizado como satisfatório pelo CSJT, ou seja, acima de 100%. Foi verificado também que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento ficou no percentual de 37%, exatamente igual à média do Regional, reputada de "bom tamanho" pela Corregedora. A Taxa de Conciliação ficou em 44,4%, ligeiramente acima da média do Regional, que alcançou o percentual de 44%. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade ficou com 37 dias nos processos do rito sumaríssimo e 51 nos do rito ordinário. Já o desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, em 88,6%, está acima da média Regional que é de 71%, situação que rendeu elogios da Corregedora ao Juiz e ao servidor encarregado pelos cálculos. No tocante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 4

aos indicadores da fase de execução, a Vara apresentou Índice de Execução no percentual de 160,6%, terceira melhor de todo o Regional, que alcançou o índice de 117,3%, e, via de consequência, a Taxa de Congestionamento na fase de execução ficou em 53%, a menor da Região, e quiçá da história do Regional. Foi descrito pelo Diretor de Secretaria o trabalho de levantamento dos processos que culminou na digitalização da totalidade do acervo, o que também repercutiu no alcance desse índice. Quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara pontuou em todas as metas, apresentando-se com 45, dos 51 pontos possíveis, e posicionando-se na 5ª colocação, no Regional, faltando pontuar de forma integral em apenas duas metas, em que alcançou 90% do seu cumprimento. O Magistrado Titular agradeceu à equipe da Corregedoria pela forma como o trabalho é realizado, uma vez que proporciona a melhor compreensão das atividades desenvolvidas pela Vara, sua mensuração, além de mencionar sua satisfação em trabalhar em uma equipe que reputou como sendo de excelência. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou, nos últimos 12 meses (**1º.6.2016 a 31.05.2017**), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.604
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.604
2	Processos resolvidos	1.442
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.442
3	Processos pendentes de julgamento	752
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	750



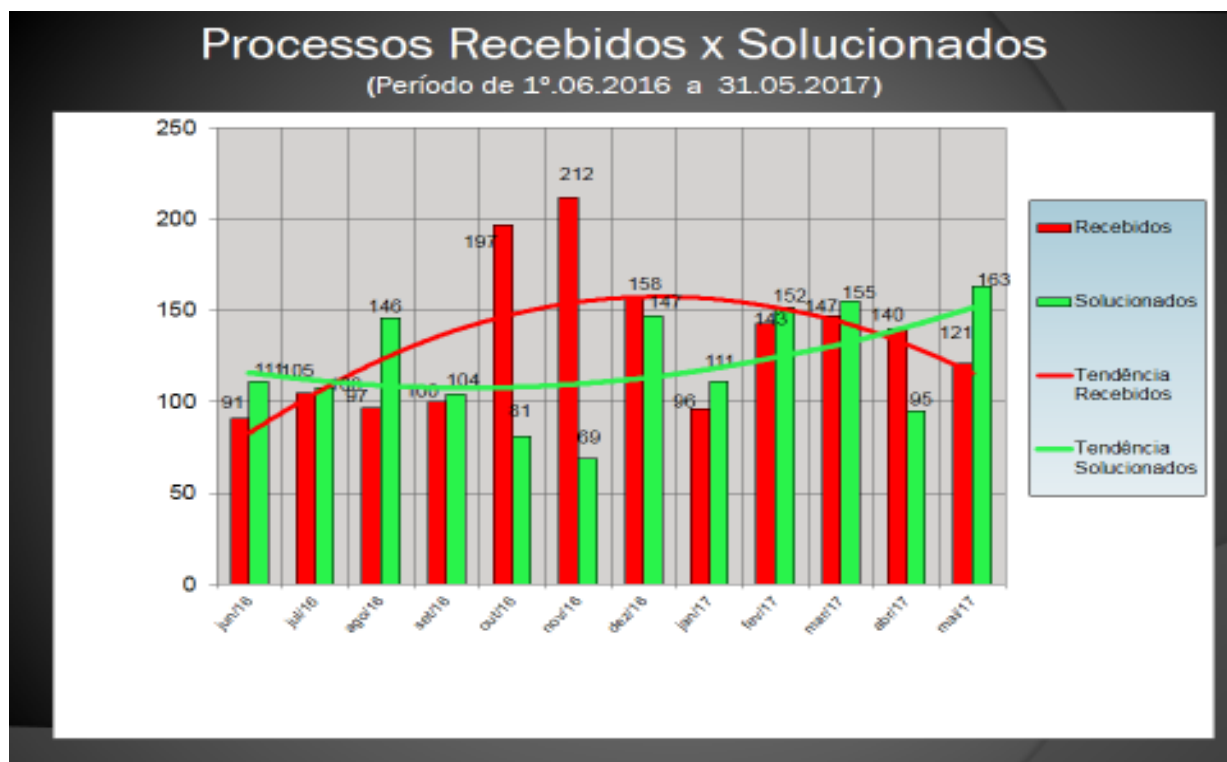
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 5

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	431
	Processos Físicos	10
	PJe-JT	421
5	Execuções encerradas	5
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	5
6	Execuções fiscais pendentes	35
7	Execuções em trâmite	809
8	Execuções suspensas	43
9	Execuções previdenciárias	2
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	854
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	68
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	63
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	20
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	198
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	36
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	292

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

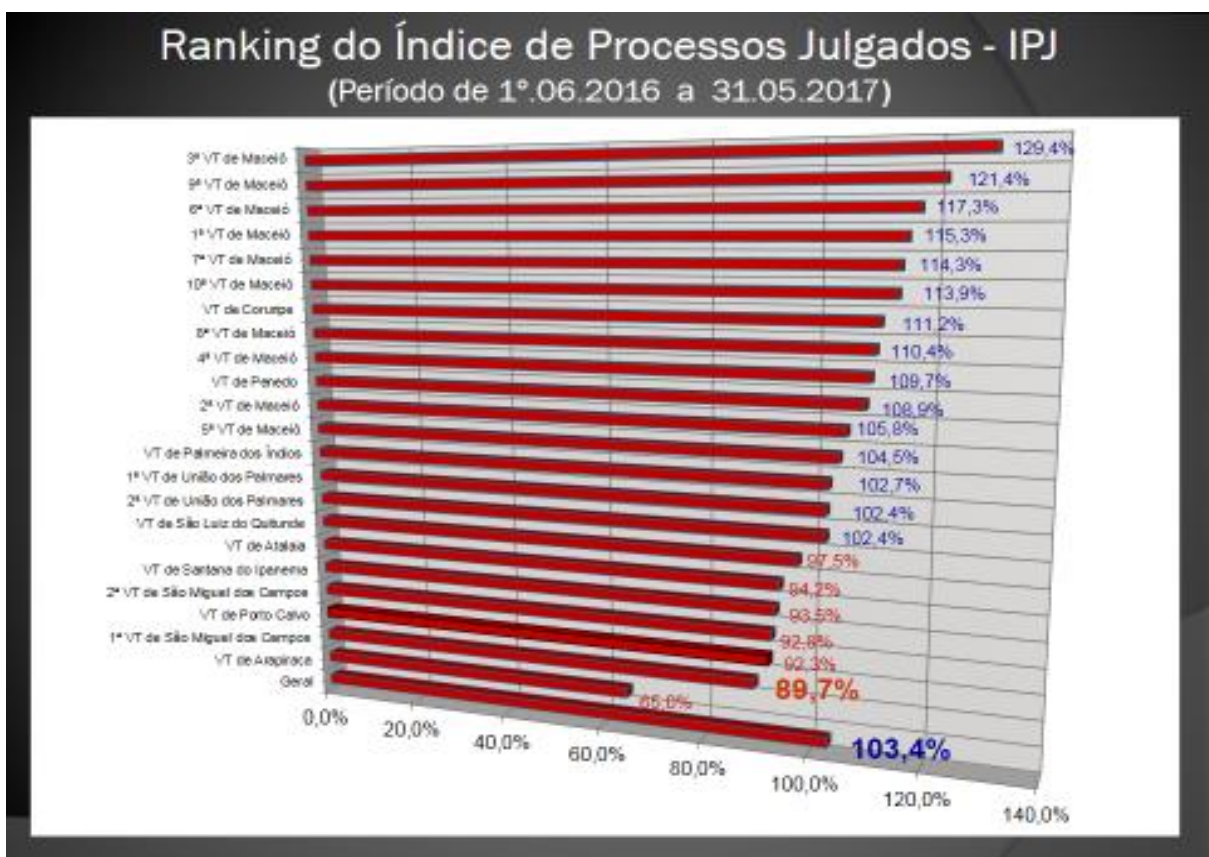
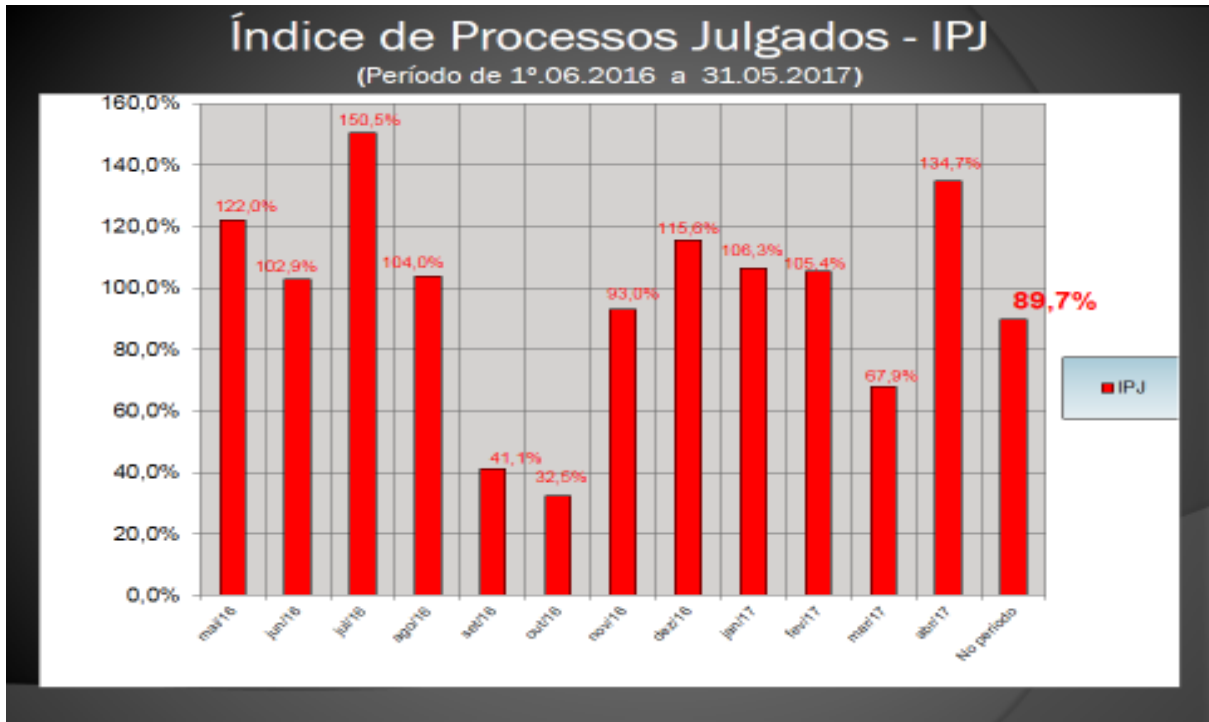




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 6

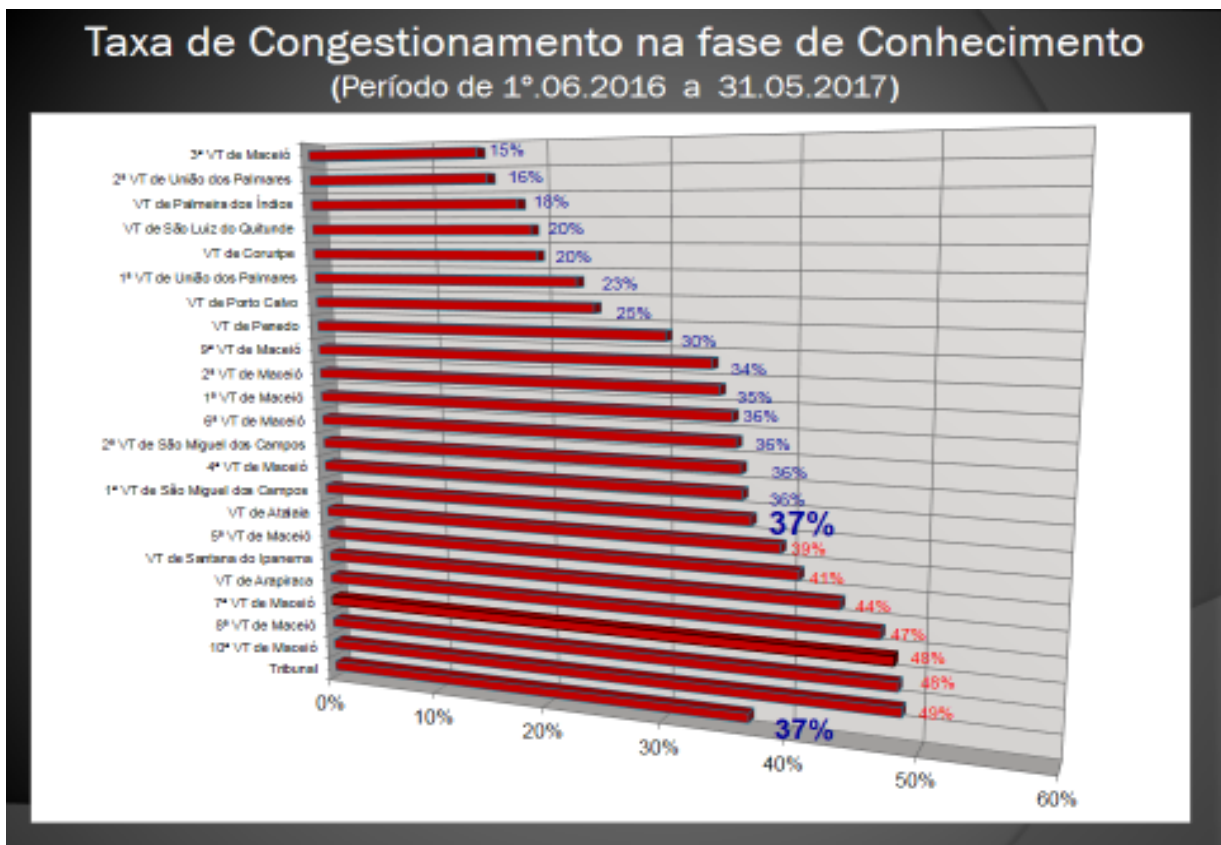
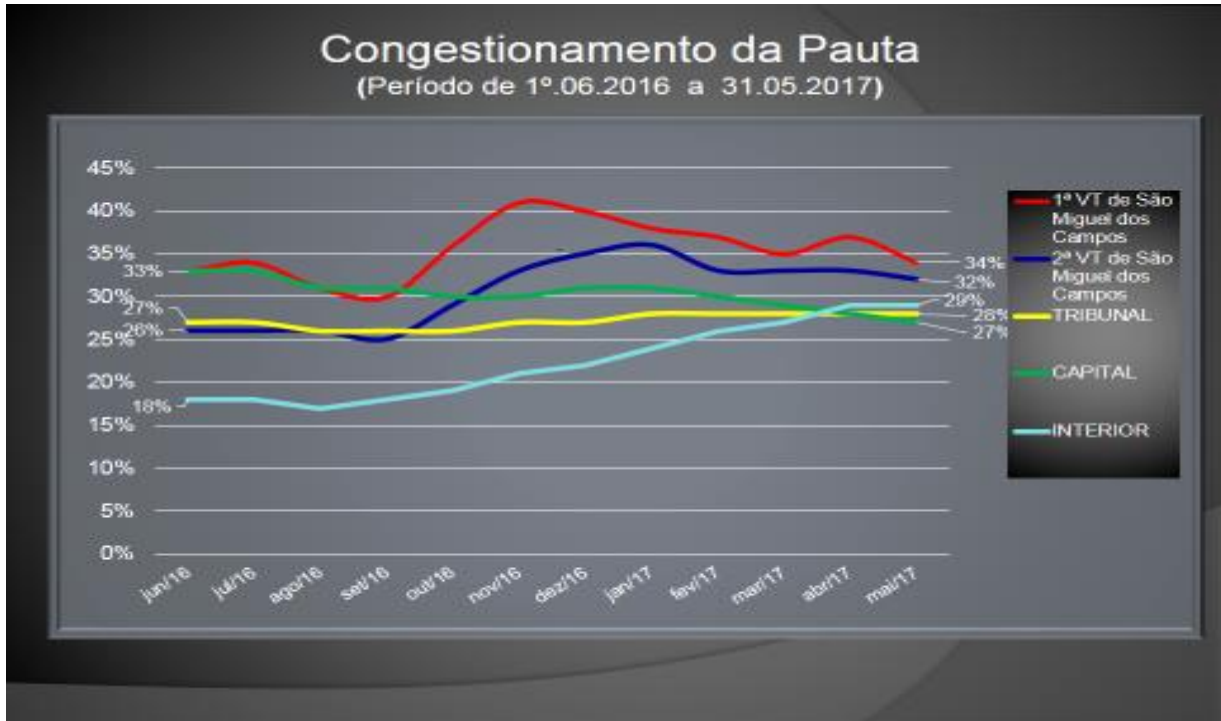




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 7

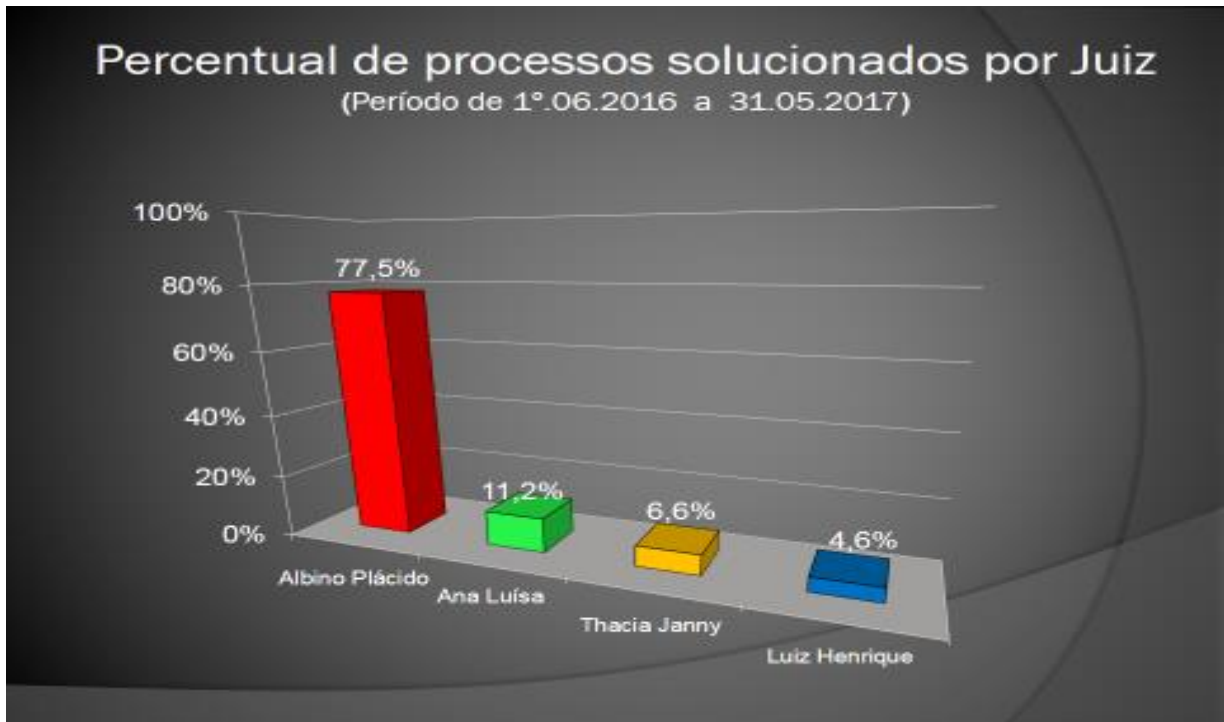




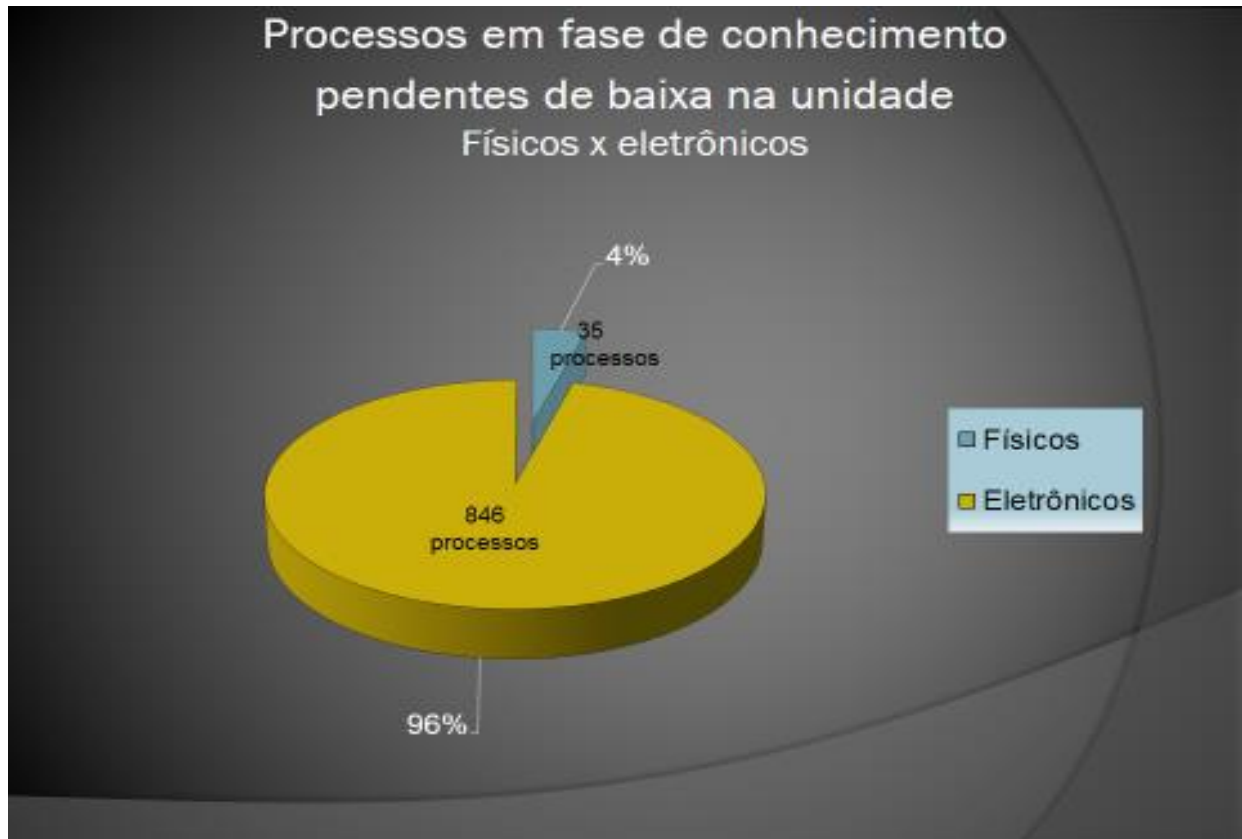
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 8



PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO MAIO/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	393	27%	1.088	73%	1.481
2ª VT de Maceió	184	18%	820	82%	1.004
3ª VT de Maceió	67	14%	412	86%	479
4ª VT de Maceió	173	14%	1.093	86%	1.266
5ª VT de Maceió	99	7%	1.242	93%	1.341
6ª VT de Maceió	467	32%	973	68%	1.440
7ª VT de Maceió	166	9%	1.584	91%	1.750
8ª VT de Maceió	116	6%	1.713	94%	1.829
9ª VT de Maceió	120	11%	1.019	89%	1.139
10ª VT de Maceió	313	15%	1.723	85%	2.036
VT de Arapiraca	24	1%	1.699	99%	1.723
VT de Atalaia	36	5%	701	95%	737
VT de Coruripe	0	0%	73	100%	73
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	136	98%	139
VT de Penedo	45	8%	507	92%	552
VT de Porto Calvo	2	0%	454	100%	456
VT de Santana do Ipanema	31	2%	1.230	98%	1.261
VT de São Luiz do Quitunde	5	2%	237	98%	242
1ª VT de São Miguel dos Campos	35	4%	846	96%	881
2ª VT de São Miguel dos Campos	6	1%	834	99%	840
1ª VT de União dos Palmares	33	11%	277	89%	310
2ª VT de União dos Palmares	1	1%	199	100%	200
TOTAL	2.319	11%	18.840	89%	21.159



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Segundo relatórios extraídos do sistema, havia, no momento da correição, 3 processos físicos retirados por advogado extrapolando o prazo de 15 dias, porém todos com edital já expedido para devolução. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não foram percebidas pendências de devolução de processos retirados pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas.

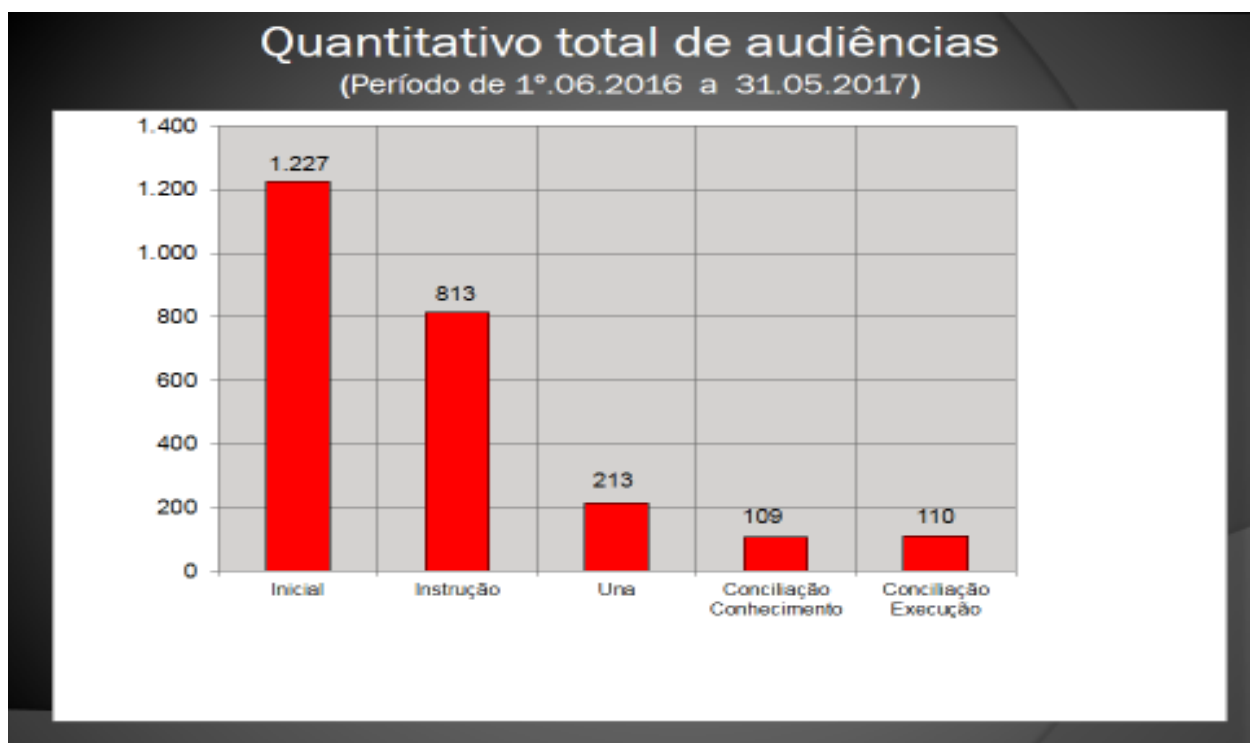
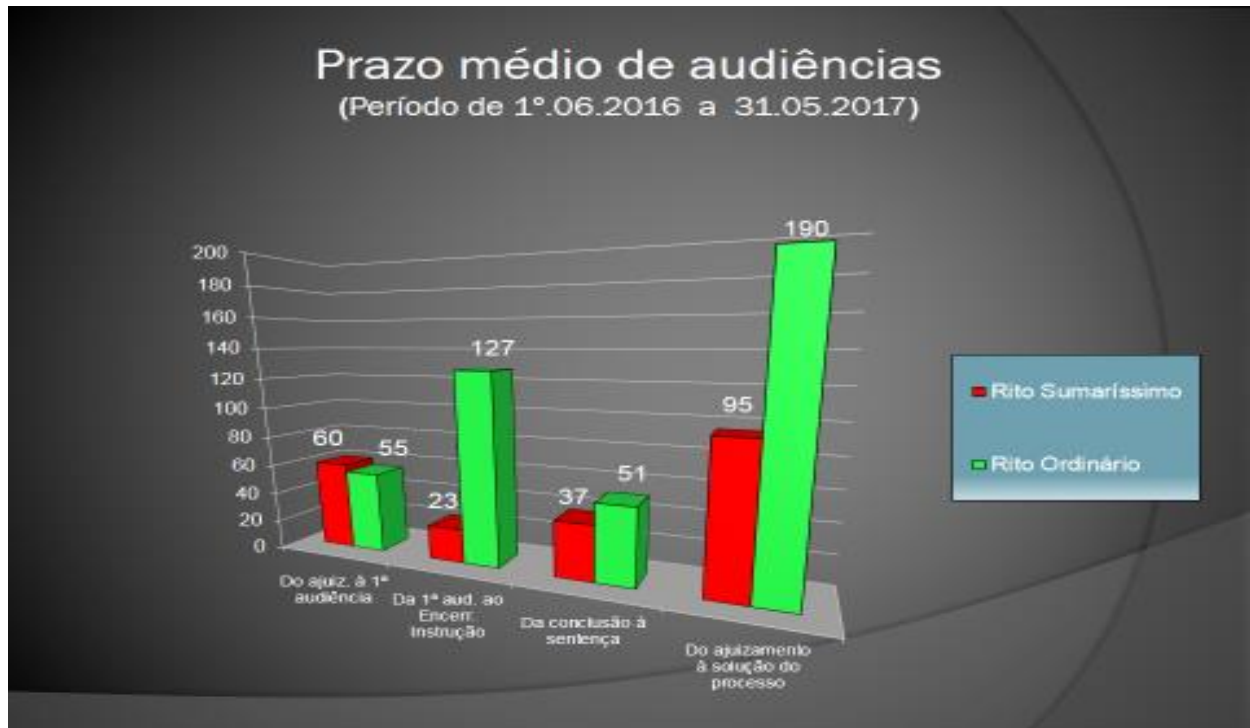


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 10

4. AUDIÊNCIAS:

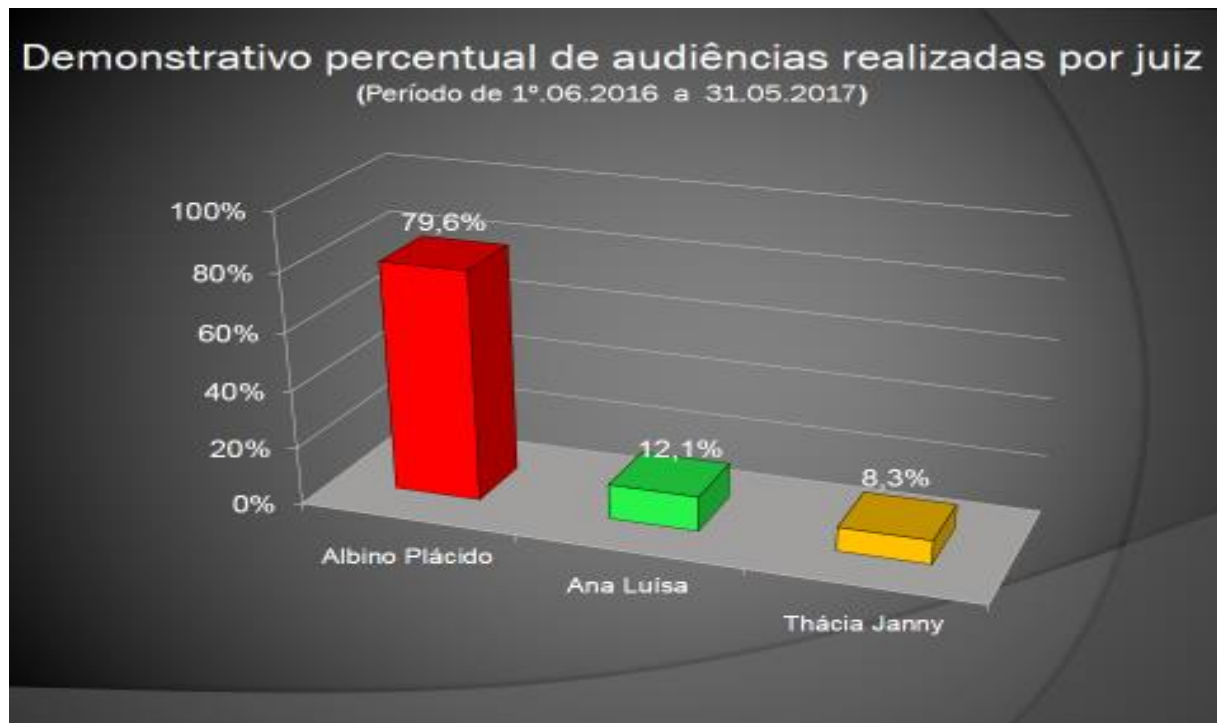




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

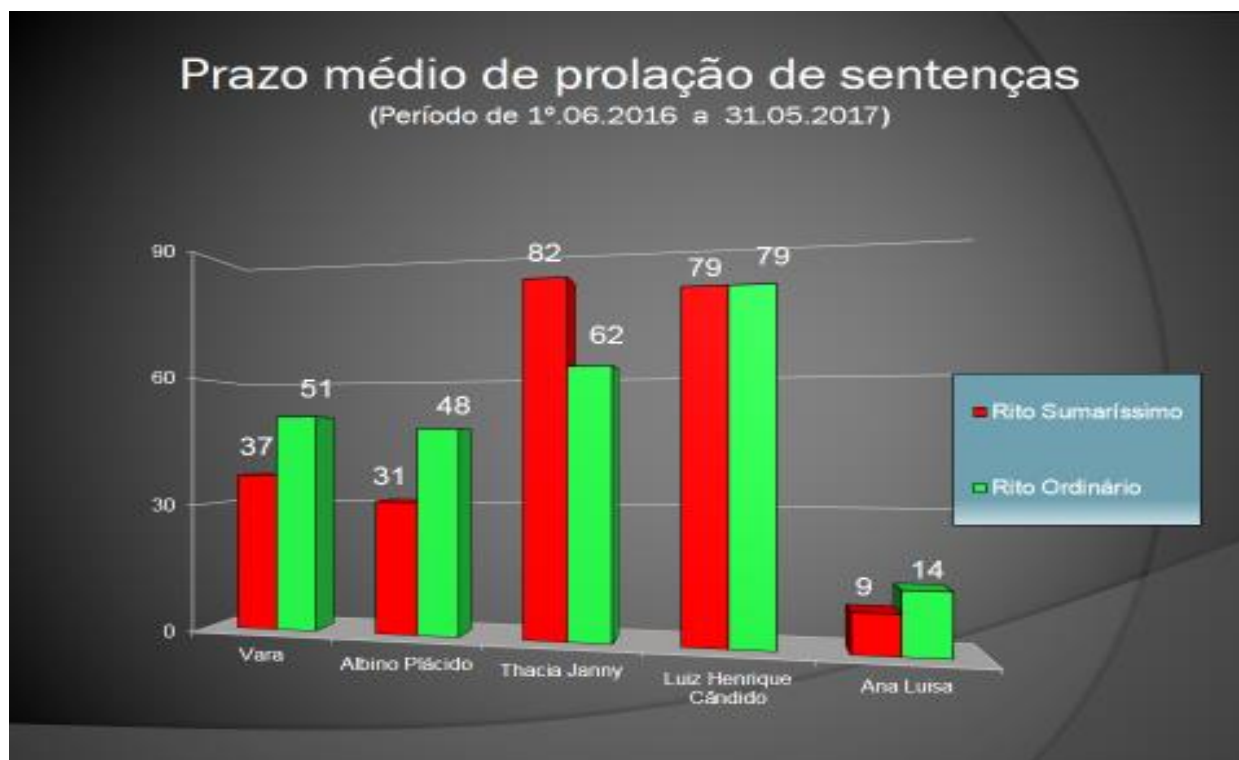


Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 11



O Juiz realiza, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:

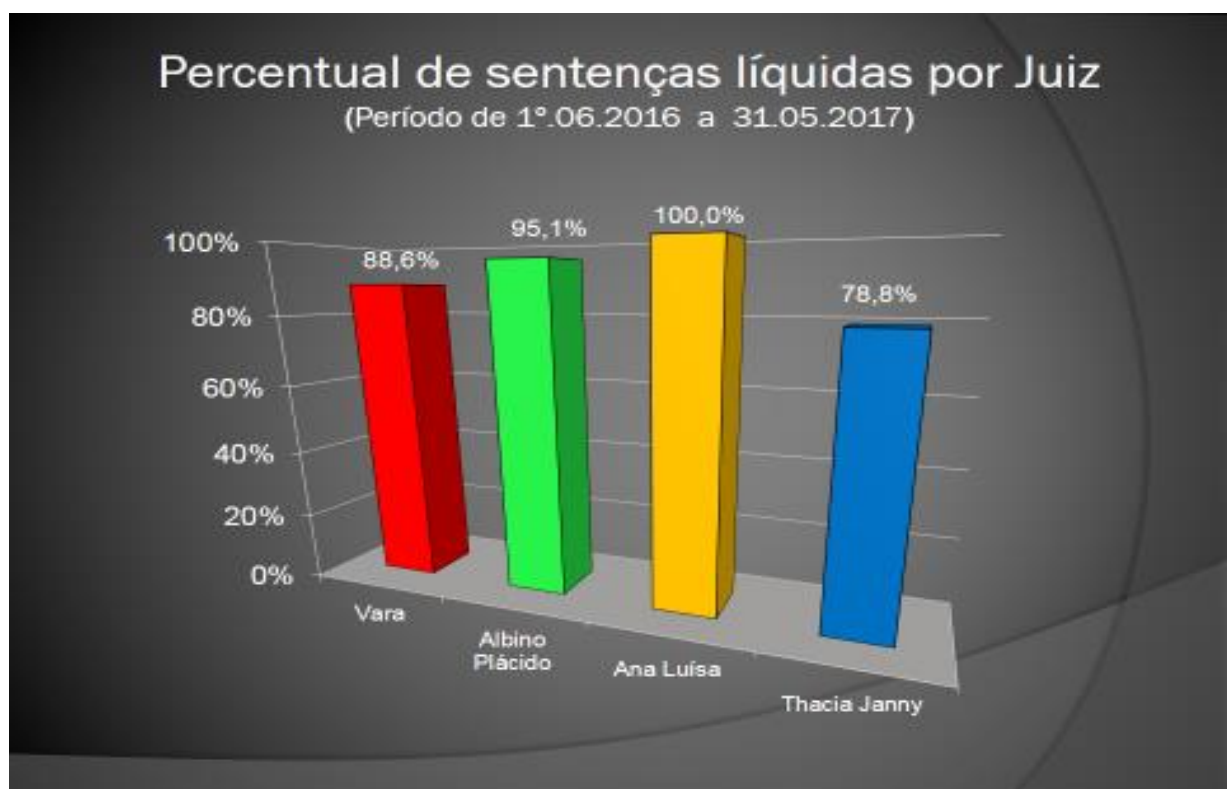
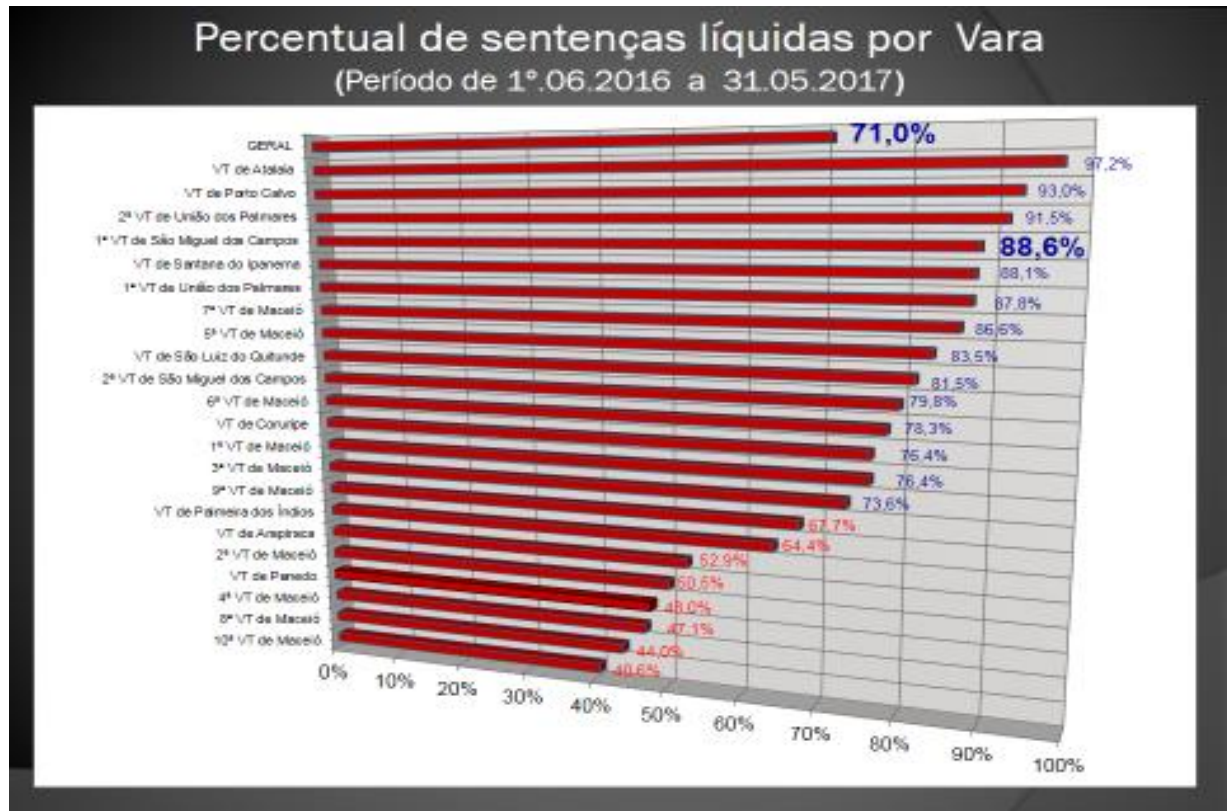




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 12



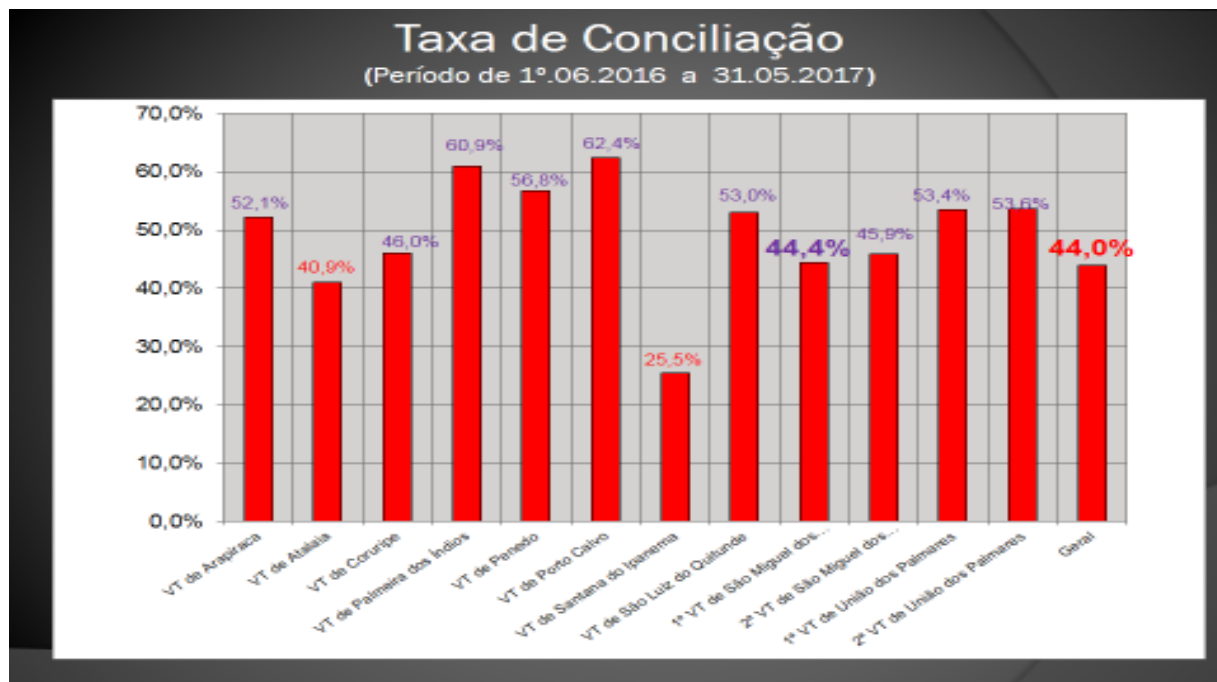


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 13

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jun/16	33	24	72,7%
jul/16	32	65	203,1%
ago/16	36	65	180,6%
set/16	66	29	43,9%
out/16	26	51	196,2%
nov/16	38	62	163,2%
dez/16	11	18	163,6%
jan/17	16	48	300,0%
fev/17	55	59	107,3%
mar/17	64	106	165,6%
abr/17	28	87	310,7%
mai/17	26	78	300,0%
TOTAL	431	692	160,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 14

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	975	1.183	121,3%
2ª VT de Maceió	585	1.158	197,9%
3ª VT de Maceió	1.084	1.395	128,7%
4ª VT de Maceió	609	967	158,8%
5ª VT de Maceió	797	570	71,5%
6ª VT de Maceió	738	1.732	234,7%
7ª VT de Maceió	619	731	118,1%
8ª VT de Maceió	460	429	93,3%
9ª VT de Maceió	510	760	149,0%
10ª VT de Maceió	551	428	77,7%
VT de Arapiraca	879	638	72,6%
VT de Atalaia	605	281	46,4%
VT de Coruripe	119	154	129,4%
VT de Palmeira dos Índios	294	162	55,1%
VT de Penedo	566	467	82,5%
VT de Porto Calvo	215	248	115,3%
VT de Santana do Ipanema	532	658	123,7%
VT de São Luiz do Quitunde	297	335	112,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	431	692	160,6%
2ª VT de São Miguel dos Campos	277	244	88,1%
1ª VT de União dos Palmares	474	407	85,9%
2ª VT de União dos Palmares	451	517	114,6%
TOTAL	12.068	14.156	117,3%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 15



Movimentação Processual Incidentes na Fase de Execução (Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)

1ª VT DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO PERÍODO: JUNHO/2016 A MAIO/2017

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	1	62	0	0	4	67
Conclusas	0	84	0	0	4	88
Julgadas	0	57	0	0	2	59
Baixas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Pendentes	Total	2	16	0	2	20
	Com o Juiz	0	4	0	0	4

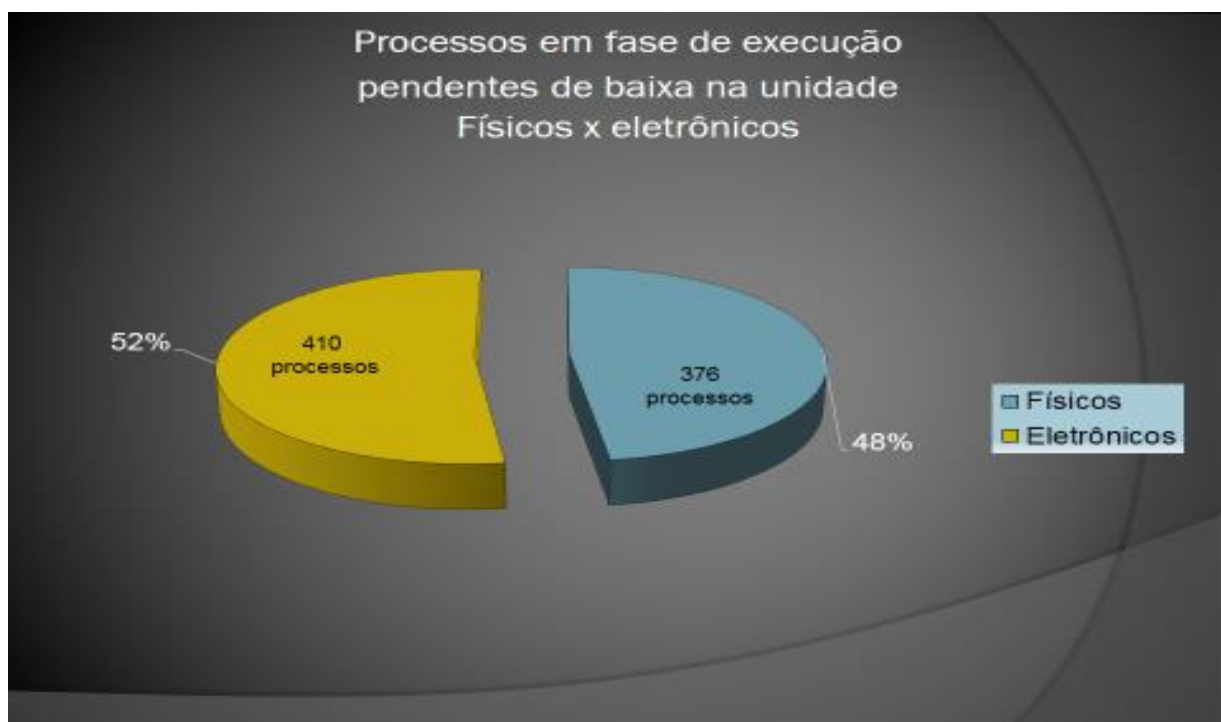


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 16

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO MAIO/2017					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.593	76%	1.112	24%	4.705
2ª VT de Maceió	2.054	63%	1.205	37%	3.259
3ª VT de Maceió	2.902	67%	1.417	33%	4.319
4ª VT de Maceió	3.185	77%	946	23%	4.131
5ª VT de Maceió	3.198	75%	1.081	25%	4.279
6ª VT de Maceió	3.709	78%	1.017	22%	4.726
7ª VT de Maceió	2.771	75%	919	25%	3.690
8ª VT de Maceió	2.096	77%	631	23%	2.727
9ª VT de Maceió	1.814	65%	958	35%	2.772
10ª VT de Maceió	2.637	80%	644	20%	3.281
VT de Arapiraca	1.576	53%	1.419	47%	2.995
VT de Atalaia	516	22%	1.832	78%	2.348
VT de Coruripe	0	0%	1.309	100%	1.309
VT de Palmeira dos Índios	97	14%	596	86%	693
VT de Penedo	383	28%	981	72%	1.364
VT de Porto Calvo	292	37%	494	63%	786
VT de Santana do Ipanema	655	45%	793	55%	1.448
VT de São Luiz do Quitunde	160	29%	398	71%	558
1ª VT de São Miguel dos Campos	376	48%	410	52%	786
2ª VT de São Miguel dos Campos	283	32%	608	68%	891
1ª VT de União dos Palmares	1.449	66%	761	34%	2.210
2ª VT de União dos Palmares	1.041	57%	800	43%	1.841
TOTAL	34.787	63%	20.331	37%	55.118





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 17

8. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 12 processos para serem analisados, a saber:

0000672-75.2014.5.19.0062	0000967-15.2014.5.19.0062	0000218-61.2015.5.19.0062
0001446-08.2014.5.19.0062	0000150-43.2017.5.19.0062	0000606-61.2015.5.19.0062
0001198-42.2014.5.19.0062	0001342-79.2015.5.19.0062	0010108-92.2013.5.19.0062
0011223-51.2013.5.19.0062	0000259-28.2015.5.19.0062	0000894-72.2016.5.19.0062

O processo de nº 0000672-75.2014.5.19.0062 estava com falha no seu andamento, pois constava com despacho para aguardar julgamento de AI em RO, quando na verdade o AI sequer tinha subido ao TRT. Tal situação foi repassada para o Diretor de Secretaria para ser sanada. Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm, em regra, seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de melhores resultados na execução. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo



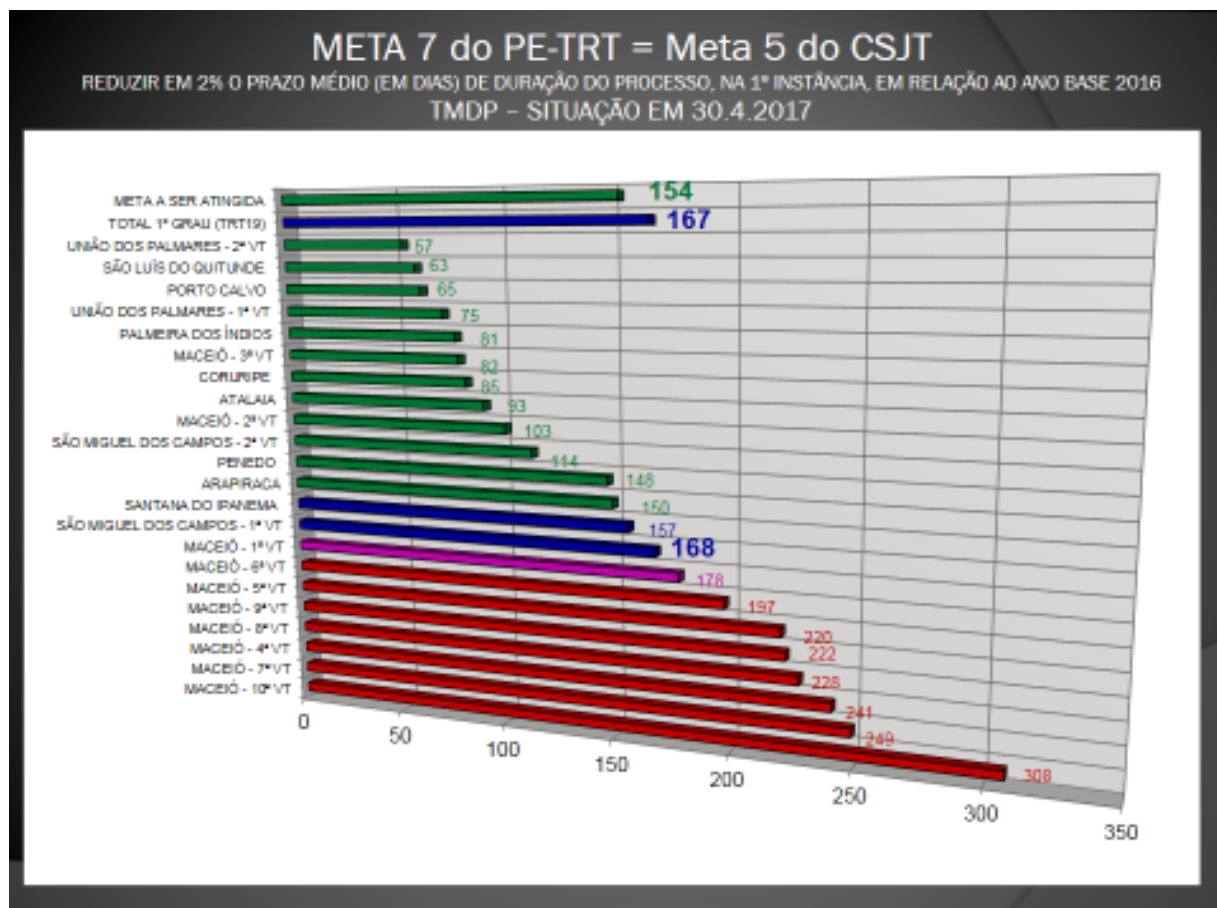
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 18

Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

10.METAS :

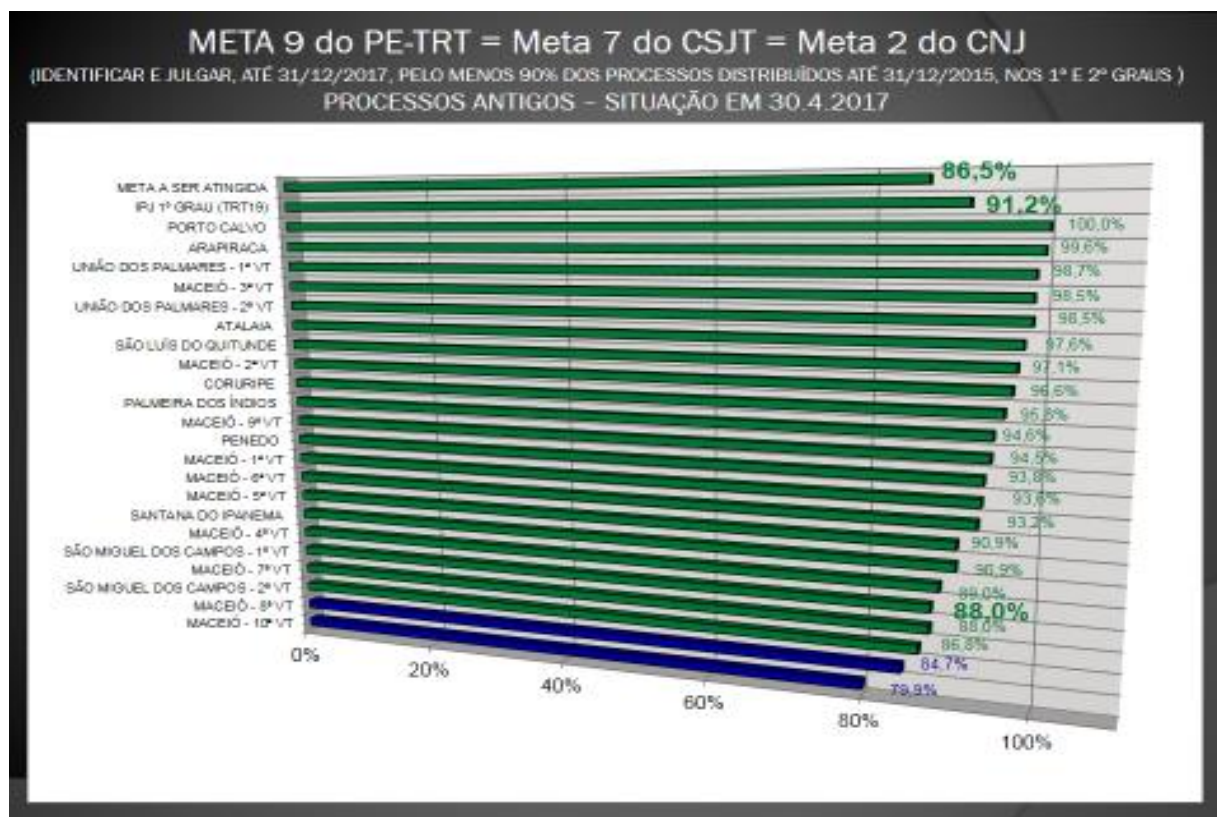
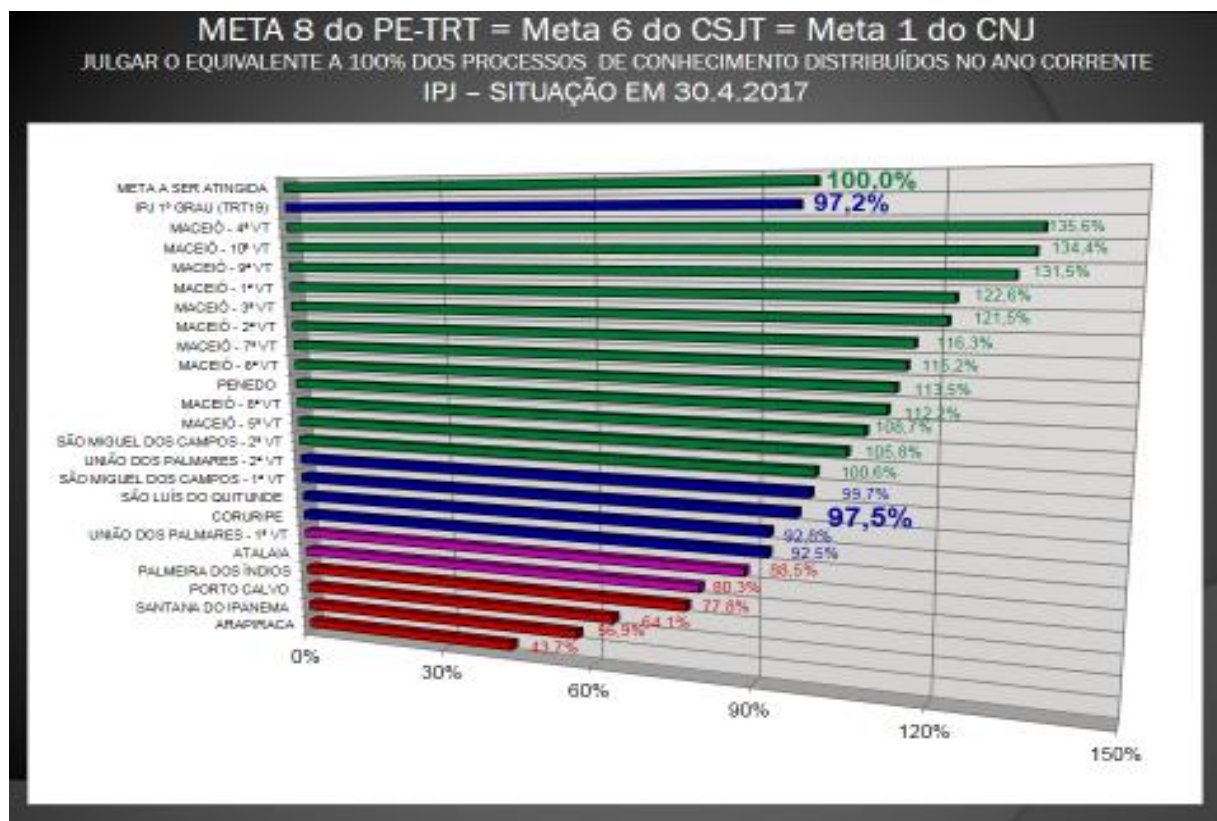




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 19

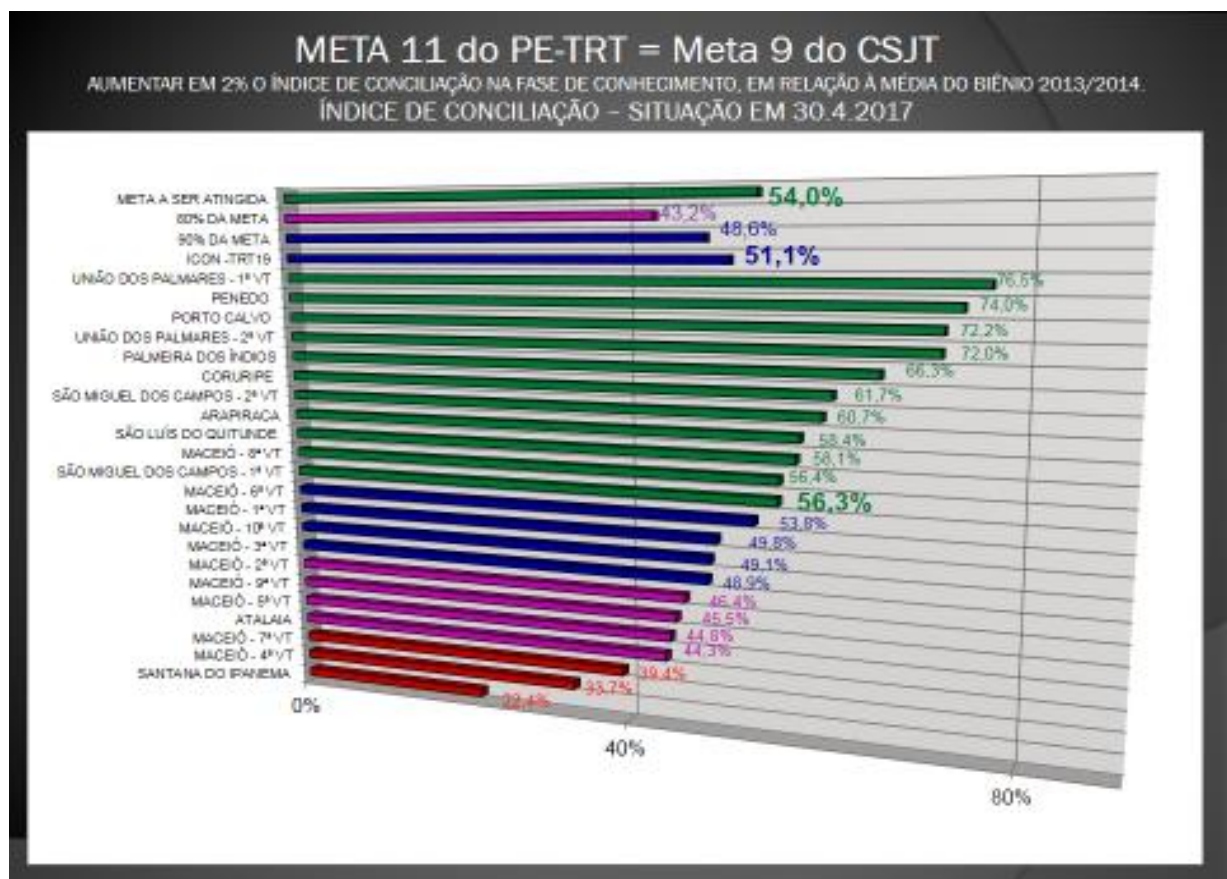
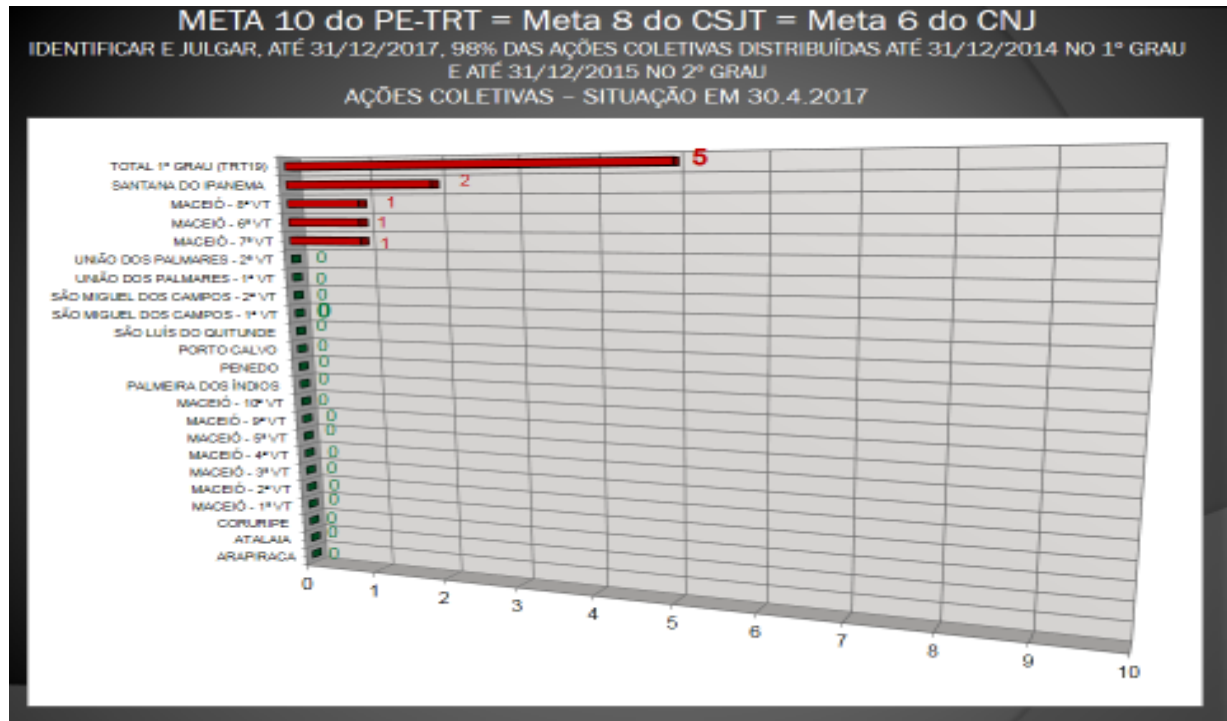




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



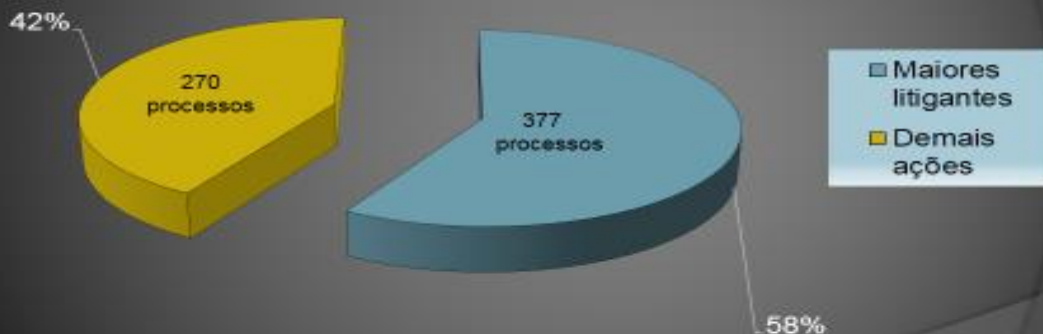
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 21

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30/4/2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	18	SIM
ATALAIA	20	22	24	6	SIM
CORURIBE	20	22	24	2	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	48	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	39	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	99	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	107	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	95	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	123	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	137	NÃO (ENTRE 90 E 100% DA META)
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	85	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	121	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	6	SIM
PENEDO	51	56	61	29	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	15	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	4	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	500	550	600	477	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	500	550	600	712	NÃO
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	5	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	2.200	SIM

% de recebimento de processos dos maiores litigantes
(Período de 1º.01.2017 a 31.05.2017)

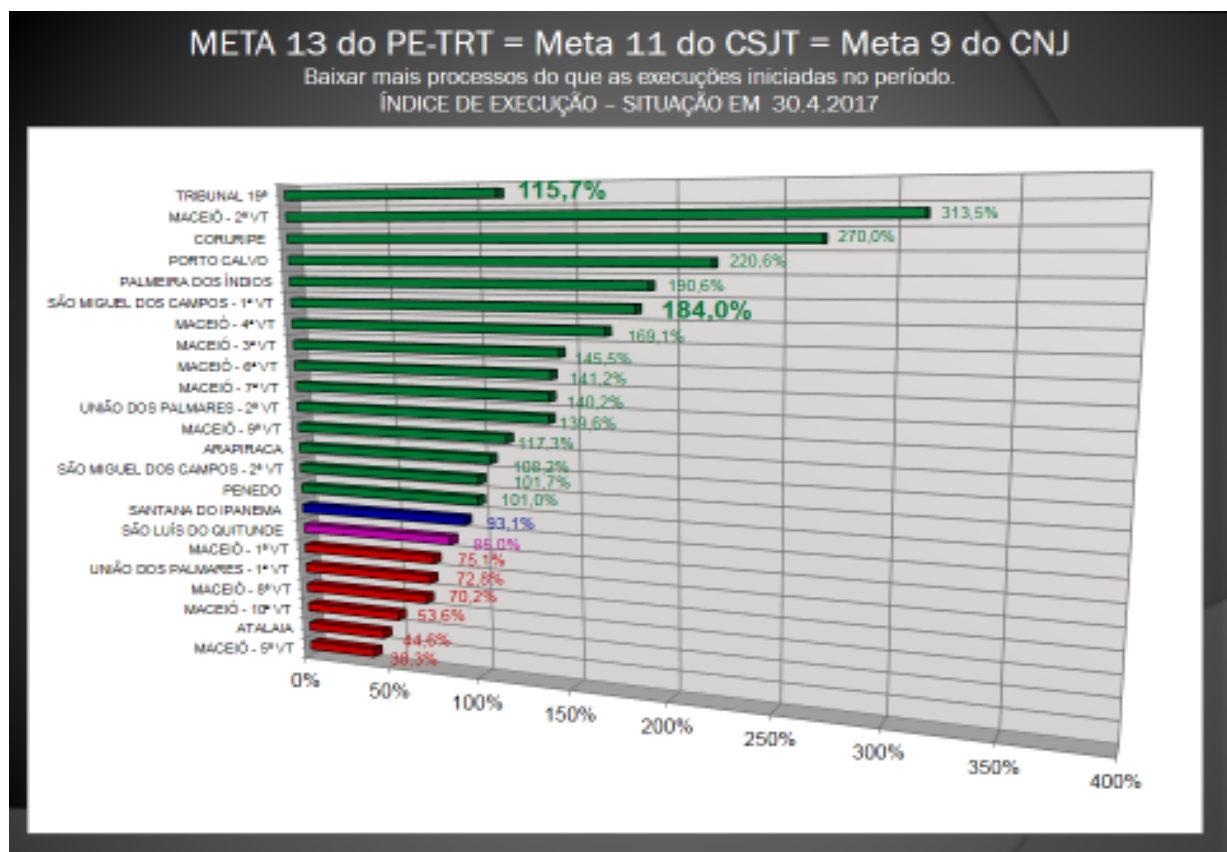
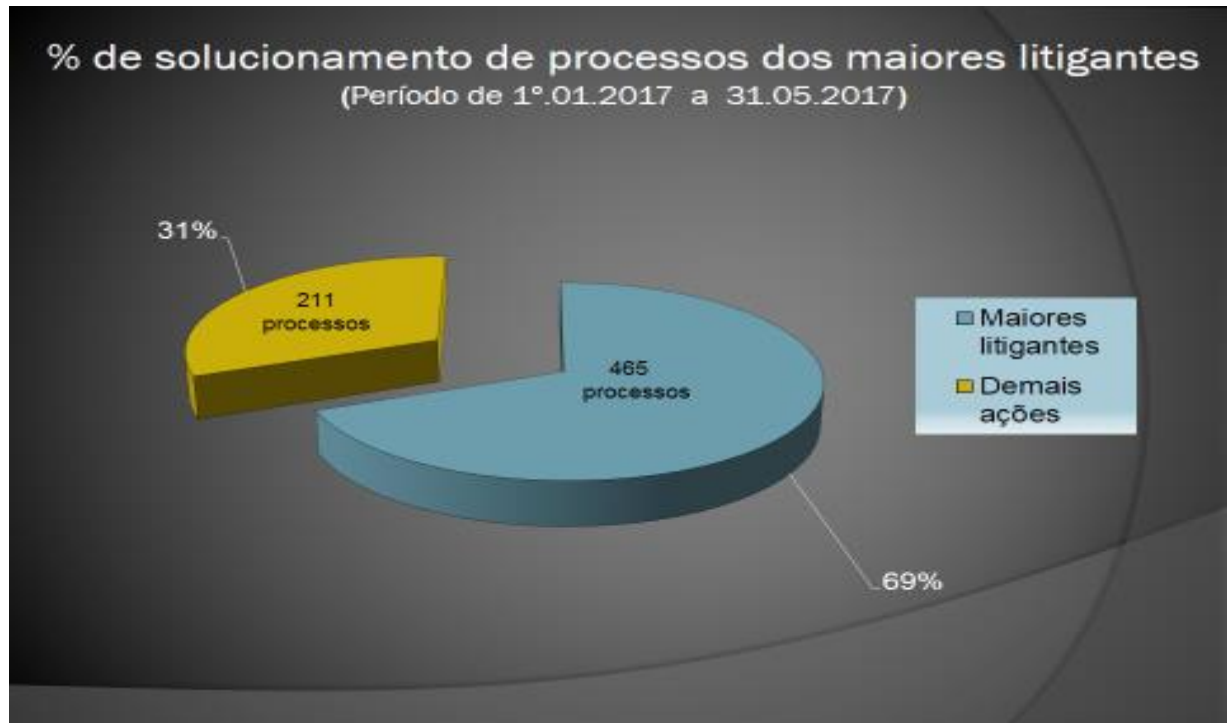




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 23

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	0	9	42
ATALAIA	6	6	2	6	9	3	0	32
CORURIBE	6	6	6	6	9	6	9	48
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	0	34
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	6	4	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	0	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 8ª VT	4	2	6	4	0	9	0	25
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	0	9	42
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	6	0	6	24
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	0	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	6	6	6	6	9	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	0	36
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	6	6	9	43

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	PENEDO	7	0	0	0	51
2ª	MACEIÓ - 3ª VT	6	1	0	0	49
3ª	CORURIBE	6	1	0	0	48
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
4ª	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
5ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	2	0	0	45
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	0	1	45
	ARAPIRACA	6	0	0	1	42
6ª	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
7ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	0	1	39
8ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	38
	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	1	1	38
14ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	0	1	1	36
9ª	MACEIÓ - 1ª VT	4	1	1	1	34
	MACEIÓ - 7ª VT	4	1	0	2	34
10ª	ATALAIA	4	0	2	1	32
11ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	1	2	29
	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	0	2	29
12ª	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	1	2	25
13ª	SANTANA DO IPANEMA	2	2	0	3	24
-	TRT19 (1º GRAU)	4	3	0	0	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 24

11. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Roberto Oliveira Félix	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aline Pires Santos Souza		Efetivo
3	Aline Sousa Penafort	Calculista I	Efetivo
4	Daniela Sousa Drumond		Efetivo
5	Francisco Evandro Souza Mota	Oficial Especializado	Efetivo
6	Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello	Assistente Volante	Efetivo
7	Lais de Menezes Andrade	Assistente de Juiz I	Efetivo
8	Larissa Ferreira Carneiro de Souza	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Maria Helena Venâncio da Cruz	Secretária de Audiência I	Requisitada
10	Maria José de Mendonça Silva	Assistente de Diretor de Secretaria	Requisitada
11	Maristela Santos Japiassu A. de Alencar		Efetivo
12	Rafael da Cruz Oliveira		Efetivo
13	Valeska Rodrigues Medeiros Torres	Assistente	Efetivo

12. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse enquadrar os prazos de pauta aos parâmetros estabelecidos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos do Regional; **B)** que a Vara envidasse esforços em melhorar o seu IPJ – Índice de Processos Julgados, com foco na diminuição do TMDP –Tempo Médio de Duração do Processo, indicadores que constituem 2 metas institucionais nas quais a Vara não pontuou integralmente; **C)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **D)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Corregedora fez as seguintes recomendações: **D1)** que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 25

Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **D5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 26

PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **D8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 27

replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 28

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048–Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Albino Plácido Neto Júnior, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Roberto Oliveira Félix e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 29

encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados